

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento - Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idosos – CEDI PR, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **SOCORRO AOS NECESSITADOS**, CNPJ nº 76.702.752/0001-66, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Sonhar, que tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida dos moradores da instituição, o qual foi aprovado para formalização pela Resolução nº 90/2023 de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 155 Suplemento nº 01 de 17 de agosto de 2023, com o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para despesas de custeio e investimento. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC **SOCORRO AOS NECESSITADOS**. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*



MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.08.22 11:50:35 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS